

DIARIO OF

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18.º DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.824, e 5.825, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 de dezembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

DIARIO DOS TRIBUNALES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «Brasilianische Bank für Deutschland» e do «London and River Plate Bank, limited.»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.824 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 13:864\$516 para pagamento de vencimentos que competem ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo no decreto legislativo n. 1.420, de 25 do novembro ultimo :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 13:864\$516 para occorrer ao pagamento dos vencimentos que deixou de receber o juiz de direito em disponibilidade bacharel Raymundo do Motta de Azevedo Corrêa, no periodo de 22 de março de 1892 a 30 de dezembro de 1897.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.825 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:708\$568, para pagamento devido ao Dr. Augusto Freire da Silva em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:708\$568, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Augusto Freire da Silva em virtude de sentença do juiz federal do Estado de S. Paulo, confirmada pelo accordo do Supremo Tribunal Federal, de 26 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar computar na aposentadoria de João Estanislão Pereira de Andrade, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ordenalo e a gratificação que percebia no exercicio do referido cargo, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 97, de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 45 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que manda computar na aposentadoria de João Estanislão Pereira de Andrade, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ordenado e a gratificação que percebia no exercicio do referido cargo.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a pagar a Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores a importancia do meio-soldo a que tem direito por morte de seu pae, o capitão reformado do exercito Quirino de Lara Ribas, desde 9 de março de 1884, época do

fallecimento, até 13 de novembro de 1897, quando foi expedido o titulo de habilitação, ficando ellas assim relevadas da prescrição em que incorreram, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 89, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 46 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o pagamento a Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores, do meio-soldo correspondente ao periodo de 9 de março de 1884 a 13 de novembro de 1897.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 de novembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio do Recife

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Manoel Ribeiro de Carvalho;

Alferes, José Diogo dos Passos.

2ª companhia — Capitão, José Ildelfonso de Souza Rangel;

Alferes, Mario Pereira de Magalhães.

3ª companhia — Tenente, Tertuliano Pires de Assis;

Alferes, Melchisedeck Tavares de Mello.

4ª companhia — Tenente, José Marques Pereira;

Alferes, Manoel Carlos Tavares e David da Silva Freire.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim da Silva Campos.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Gomes da Silva.

1ª companhia — Alferes, Joaquim Gonçalves de Mello.

2ª companhia — Capitão, João Elpidio de Carvalho.

Tenente, João Baptista da Silva.

4ª companhia — Tenente, José Maria dos Santos Capelleiro.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Joaquim Baptista.

2ª companhia — Tenente, Francisco Ferreira de Paiva Campos;

Alferes, Henrique Coutinho Filho.

3ª companhia — Capitão, Guilherme Ferreira da Cruz;

Tenente, Henrique Soares de Albuquerque.

4ª companhia — Capitão, Joaquim do Lago Rabello;

Tenente, Manoel Arthur Ferreira;

Alferes, Joaquim do Lima Pinto.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Ribeiro de Souza Mendes;

1ª companhia — Tenente, Joaquim Euthimio de Mondonça Poggi.

2ª companhia — Tenente, Joaquim José da Silva Ratis;

3ª companhia — Alferes, Arthur Leal de Medeiros.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Abrantes Pinheiro.

32ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Emilio Nunes da Silva e Ulysses Machado Pereira Vianna Sobrinho;

Capitão-ajudante de ordens, Antonio José Leal Reis e João Marinho Falcão.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Victorino Ribeiro Mendes.

95º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alfredo de Barros.

96º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Marques da Trindade.

121º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Torquato Cesar de Souza Magalhães.

122º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Leoncio José Pillar.

123º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Augusto Carlos de Noronha.

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Francisco Regis Vital.

1ª companhia — Capitão, Dionysio Gomes do Rego.

224º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Lagos.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Gomes do Rego.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joaquim da Silva Carvalho Junior;

3ª companhia — Capitão, José Cordeiro do Rego Pontes.

80ª brigada de infantaria

Estado-maior — Ajudante de ordens, o capitão Evaristo de Souza Ferreira.

238º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, José Ferreira Campos.

239º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Arthur Urbano da Lapa;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo Pereira da Cunha;

Capitão-cirurgião, João Fernandes da Silva Mello.

240º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Julio da Cunha Ferreira Brandão.

Estado-maior — Tenente-secretario, Juvenio Coelho da Costa.

Tenente-quartel-mestre, Jorge Jungmann Filho;

Capitão-cirurgião, Sergio Gomes de Souza.

2ª companhia — Capitão, Joviano da Luz;

3ª companhia — Capitão, Guilheeme Ferreira da Cruz;

4ª companhia — Capitão, José de Lemos Vasconcellos.

41º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Anteporlam de Salles Menezes;

Capitão-cirurgião, Francisco Alves Pereira.

75º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, José de Lemos Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Marciano Gonçalves do Rego Barros;

2ª companhia — Capitão, Antonio José Mendes.

4ª companhia — Capitão, Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

80º batalhão da reserva.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Benigno de Figueiredo;

Tenente-secretario, Augusto Caetano Avila;

Tenente-quartel-mestra, José Duarte Simões;

Capitão-cirurgião, Manoel Bartholomeu Galvão.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, José Francisco Amorim e Silva.

4º esquadrão — Capitão, Eurico Amorim.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Urubú

229º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Emygdio Martins do Rego;

Alferes, Auxencio Alves Cardeal.

2ª companhia — Capitão, José Pedro de Souza Macacá;

Alferes, Pedro Celestino Ferreira e João Francisco dos Santos.

230º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Miguel Teixeira Guimarães;

Tenente, Octavio da Matta Filho;

Alferes, João de Deus Pereira Caldas.

231º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Pedro Martins do Rego.

2ª companhia — Tenente, Francisco Augusto Sampaio.

3ª companhia — Capitão, Presciliano José Leal;

Tenente, João Ernesto de Moraes Sarmento.

77º batalhão da reserva

2ª companhia — Capitão, Hormindo José da Costa;

Tenente, Adilio Alves de Carvalho.

3ª companhia — Tenente, Benjamin Mazineiro do Espírito Santo.

4ª companhia — Capitão, João Baptista da Silva.

Comarca de Caravellas

8º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Corretino Manoel Lopes.

2ª companhia — Capitão, Raymundo da Cunha Pacheco;

Alferes, Henrique Bias Nepomuceno.

3ª companhia — Tenente, Julio Euzebio de Menezes.

4ª companhia — Alferes, Alcino do Valle-Chaves e Carlos Coutinho de Vasconcellos.

72º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Antonio Gonçalves Ribeiro;

Tenente, Justino Emiliano do Sacramento.

2º esquadrão — Capitão, João da Silveira Baptista;

Tenente, Gaudencio Francisco Guimarães.

3º esquadrão — Capitão, Procopio da Fonseca Lopes.

4º esquadrão — Capitão, Pedro Ignacio da Cunha Filho.

Comarca de Minas do Rio de Contas

53º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Manoel Francisco Pereira.

54º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, José Barreiros Garrião;

Alferes, Joaquim Alves da Silva;

3ª companhia — Alferes, Antonio Bernardino de Jesus.

4ª companhia — Tenente, Luiz da Silva Mas-saranduba.

Comarca de Monte Allo

43º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Paulo Góes.

15º batalhão da reserva

3ª companhia — Capitão, João Clodoaldo Moreira da Costa.

— Por decreto de 20 do mesmo mez, foram nomeados para a reforida milicia:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéos

26º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o major Miguel José Alves Dias.

Comarca de Jacobina

8º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria — Capitão, João Clodoaldo Moreira da Costa.

Comarca de Alcobaça

208º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Heitor Muniz de Oliveira.

Comarca de Monte Allo

24ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, Polycarpo Ribeiro e Silva.

Comarca de Minas do Rio de Contas

49º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Demetrio Luiz de Souza.

— Por outro de 27 ainda do referido mez, foram nomeados para a mesma milicia:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Alagoinhas

76º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, José Adelino da Silva.

Comarca de Tucano

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Manoel da Silva Oliveira Peixoto.

Comarca da Mata de S. João

74º batalhão de infantaria

4ª companhia — Tenente, Sergio José do Rosario.

25º batalhão da reserva

2ª companhia — Alferes, Eduardo Pereira de Carvalho.

Comarca de Urubú

73º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Benevenuto dos Santos Barbosa.

2º esquadrão — Alferes, Misael Freire do Nascimento.

3º esquadrão — Capitão, José Candido Leão Bahia.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim de Souza Ferreira.

12º regimento de artilharia de campanha

4ª bateria—1º tenente, Laurindo Francisco de Salles Pontes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente :

Foi concedida a medalha do merito militar aos seguintes officiaes :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços :

Patrões-móres de 3ª classe, guardas-marinha Casemiro Hermanegildo Pinto e Antonio Francisco Leal.

De prata, por contarem mais de 20 annos, também de bons serviços :

Cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Domingos Pedro dos Santos ;

Enfermeiro naval de 1ª classe Eduardo Macedo Guimarães ;

Primeiro sargento do corpo de marinheiros nacionaes Cesario Marcolino dos Santos.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço e n identicas condições :

Segundo-tenente Nicanor Justino de Proença ;

Contra-mestre do corpo de officiaes inferiores, 1º sargento Manoel Osorio de Oliveira ;

Enfermeiro naval de 1ª classe Manoel Lopes da Silva.

Foram promovidos no corpo de engenheiros navaes : a engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente, por merecimento, o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Octavio Tavares Jardim, e a sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, por antiguidade, o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente graduado Carlos Alberto Tinoco da Silva.

Foram promovidos no corpo da armada : a capitão-tenente, o 1º tenente Arthur Afonso de Barros Cobra ; a 1º tenente, o 1º tenente graduado Augusto Durval da Costa Guimarães e a 2º tenente, o 2º tenente graduado Americo Salles de Carvalho, todos por antiguidade

Foram graduados :

No corpo da armada : em capitão-tenente, o 1º tenente Octacilio Nunes de Almeida ; em 1º tenente, o 2º tenente Vicente Augusto Rodrigues e em 2º tenente, o guarda-marinha confirmado Americo de Araujo Pimentel.

No corpo de engenheiros navaes : em sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Vital Brandão Cavalcante.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foi classificado no 31º batalhão de infantaria o major Francisco Benevolo, que por decreto de 2 de setembro findo reverteu á 1ª classe do exercito ;

Foi graduado no posto de tenente-coronel, de accôrdo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, o major da arma de infantaria Joaquim Pompilio da Rocha Moreira ;

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os alferes Manoel Carlos de Andrade Neves, Luiz Agassis, João Sabino da Cunha e Augusto Rodrigues do Nascimento, e no da arma de infantaria os alferes Joaquim Calixtrato Leitão de Almeida e Manoel Carlos Vital Sobrinho, os quaes se achavam aggregados por exce lerem dos ditos quadros.

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A 1º tenente, o 2º tenente Pedro Rodrigues Bastos ;

A 2º tenente, o alferes-alumno Bias Gomes Pimentel.

Na arma de cavallaria :

A tenente, os alferes Aristoteles Telles de Menezes, por estudos, e Pedro Corrêa do Nascimento, por antiguidade ;

A alferes, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Luiz Mariano de Barros Fournier e o alferes-alumno Durval Ormenville de Abreu.

Na arma de infantaria :

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Lauriano da Costa, para o 15º batalhão ;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Bernardino Alves Dutra, para a 3ª companhia do 31º batalhão ;

A tenente, os alferes Alfredo Fonseca, por estudos, e Pedro Pelagio Peruviano Paes, por antiguidade.

A alferes, de accôrdo com o decreto legislativo n. 982, acima citado, o alferes-alumno Hercules Eduardo Weaver.

Foram reformados :

De accôrdo com o disposto na resolução de 1º de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Antonio Garcia da Silva Franco, visto haver sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito ;

De accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o major Americo de Albuquerque Portocarrero, capitães Maximiano José de Oliveira Maurity, Justiniano Fausto de Araujo e Henrique Olympio Monteiro, e alferes Francisco Honorio de Lima e José Athanasio da Cruz, todos da arma de infantaria, os quaes attingiram a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos, na arma de infantaria, o coronel Honorio Horacio de Almeida do 15º batalhão para o 9º, e tenente-coronel Febronio de Brito, do 9º para o 8º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do secretario da justiça, interior e instrucção publica do Estado do Pará, de 9 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, de 10 exemplares, impressos, da constituição politica do mesmo Estado, promulgada em 1 de setembro de 1904.

—Agradeceu-se ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães o offerecimento, que fez, de diversas publicações para a bibliotheca da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Declarou-se.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em referencia ao officio de 30 de outubro ultimo, com o qual transmittiu o requerimento que lhe dirigiu Julio Petraroli, allegando não se ter-se submettido ao exame de admissão do 5º anno daquelle estabelecimento mas também haver sido reprovado em portuguez, geometria e inglez, e pedindo permissão para prestar novamente, em banca especial, exames dessas materias, afim de completar o 3º anno, e, assim, poder matricular-se no 4º, que o requerente não pôde ser attendido, á vista da doutrina do aviso endereçado ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, em 9 de março de 1904 e publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e anno ;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, que pôde admittir a exame do 4º anno, caso estes não tenham terminado, o alumno Rodolpho Lopes dos Santos, conforme requereu, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao mesmo director, que é permittido ao lente Dr. Antonio Gonçalves Ferreira passar o periodo das férias fora da sede da faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que solicitou, no requerimento remetido com o officio n. 1.014, de 12 de dezembro corrente, o conservador da mesma faculdade Esmeraldo Carneiro das Virgens, ficar autorizado a conceder-lhe baixa da fiança que deu para exercer aquelle logar no extincto laboratorio de anatomia pathologica, porquanto as disposições em vigor não exigem o preenchimento dessa formalidade ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 332, n. 7, doCodigo do Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Moacyr Macedo Chagas, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Foi nomeado Adolpho Ribeiro Catalão para exercer o logar de continuo do Museu Nacional durante o impedimento do funcionario effectivo.

—Expediram-se os seguintes telegrammas: Ao juiz federal na secção da Bahia :

«A presidencia da commissão de revisão do alistamento no municipio de Prado compete, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, ao juiz de direito da comarca, embora interino.»

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores no município de Santa Cruz, no Estado de Goyaz :

« Em resposta ao officio de 15 dezembro corrente, declaro-vos que, segundo a doutrina do aviso de 20 do mesmo mez, dirigido ao governador do Estado de Pernambuco, desde que não tenha havido alistamento ou haja sido este annullado, se deverá proceder a novo alistamento, na época da proxima revisão, observadas as disposições relativas ao primeiro. »

Ao 1º supplente do substituto do juiz federal em Barbacena, no Estado de Minas Geraes ;

Respondendo á consulta de 28 do corrente, declaro-vos que as publicações sobre serviço eleitoral correm á conta da União, que as pagará desde que sejam feitas de accordo com as disposições legais e venham devidamente documentadas. »

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul :

« Em resposta ao telegramma de 21 do corrente mez, declaro-vos que não é possível autorizar a despesa, que muito avultaria, com o fornecimento de gradil para separar o recinto em que estiver a mesa eleitoral, na sala onde se reunirem os eleitores, devendo assim considerar-se qualquer divisão provisoria que, de momento, preencha aquelle fim. »

Ao presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes em Caravellas, no Estado da Bahia :

« Respondo ao telegramma de 23 do corrente. Como presidente da comissão de alistamento, não deves tomar parte nos trabalhos da junta organizadora das mesas eleitoraes, visto que só poderão ser admittidos para constituir aquella junta os membros effectivos da referida comissão, excluido o presidente respectivo, conforme declarou o aviso de 16 de novembro ultimo. »

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores no município de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes :

« Respondo ao telegramma de 28 deste mez. Todos os documentos para fins eleitoraes estão isentos de sellos e de quaesquer direitos e, assim, parece que as procurações a que alludis tambem se comprehendem no disposto em o art. 145 da lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904. Ao ajudante do procurador da Republica, conforme este ministerio declarou em aviso de 22 de novembro ultimo, pôde substituir, na qualidade de secretario da junta organizadora das mesas eleitoraes, o eleitor que fór eleito pelos membros da mesma junta, dentre os eleitores residentes no perimetro da sede do município. »

Ao presidente da comissão revisora do alistamento de eleitores no município de Limoeiro, no Estado da Bahia :

« Aguardae resposta á primeira consulta, feita em telegramma de 28 deste mez, sobre supplentes da comissão revisora do alistamento. Quanto á segunda consulta, cabe-me dizer-vos que, para a eleição, pelos membros do governo municipal, dos cidadãos que terão de tomar parte nos trabalhos daquelle comissão, cumpre seja observado o processo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 41, do dec. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, os quaes, neste particular, alteram os preceitos do cap. II do mesmo decreto; podendo a comissão funcionar desde que compareçam, ao menos, cinco de seus membros, inclusive o presidente. Relativamente á terceira consulta, declaro-vos que, si não existe outro imposto que se possa considerar como rural, o dizimo sobre criação assim deverá ser acceto, de accordo com a disposição do § 1º do art. 5º do já citado decreto n. 5.391. »

Requerimento despachado

Joaquim Vosé da Silva, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a petição relativa á dispensa do exame de arte de formular. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 2 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da comarca de Guimarães, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de Ignacio José Ferreira Guimarães e outros, para conversão de apolices do inventario a que se procede por obito de Manoel José Ferreira Guimarães;

Pelo juiz de direito da comarca de Armanvar, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de José Moço, herdeiro de Ismael Augusto;

Pelo juiz de direito da comarca de Villa do Conde, em Portugal, ás justicas do Estado do Maranhão, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de José da Costa Neves.

— Prorogou-se por 30 dias a licença em cujo goso se acha o alfores da força policial Alfredo Francisco Martins Pereira, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor. — Enviou-se a portaria ao commandante da força policial.

— Remetteu-se ao juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, para ser informado e instruido, o requerimento em que Pedro Leandro da Silva, condemnado a dous annos e oito mezes de prisão celllular, por crime de moeda falsa, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a referida pena.

Requerimentos despachados

Mariano Antonio Dias, capitão aggregado á 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para usar uma espada de estado maior de exercito estrangeiro. — Indeferido.

José Gomes da Silva Segundo e João Ferreira da Silva, soldados da força policial. — Indeferido.

Expediente de 2 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a dezembro findo:

De 300\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o director das colonias de alienados;

De 75\$, igual auxilio ao almoxarife das mesmas colonias;

De 1:473\$311, auxiliares do Archivo Publico Nacional, serventes e correios;

De 50\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da mesma repartição;

De 2:920\$, pessoal do escriptorio de obras deste ministerio;

De 803\$224, pessoal incumbido de extrahir cópias de consultas do extincto conselho do Estado;

De 1:100\$, auxilios aos pretores para alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correcçionaes;

De 500\$, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 225\$, pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional;

— Providenciou-se para que sejam pagas ao tenente-coronel da força policial João Fernandes da Silva Guimarães, reformado por decreto de 16 de outubro ultimo, além do soldo de major, mais duas quotas de 120\$ cada uma, annuaes, a contar daquelle data, visto ter 27 annos de serviço publico.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 4:170\$295, fornecimentos á Repartição da policia em setembro, outubro e novembro findos;

De 258\$064, gratificação que, no periodo de 12 sessões, compete ao juiz federal da secção do Rio de Janeiro, bacharel Raul de Souza Martins, por ter exercido as funções de membro do Supremo Tribunal Federal durante 12 sessões;

De 500\$, despesas de primeiro estabelecimento que compete ao bacharel João Coelho do Rego Barros, nomeado juiz da primeira pretoria;

De 391\$, fornecimentos e trabalhos feitos para o Forum;

De 16:602\$020, fornecimentos extraordinarios feitos ao hospital de S. Sebastião e á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção durante o mez de outubro ultimo;

De 553\$900, fornecimentos á Escola Polytechnica em dezembro findo;

De 400\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao deputado José Augusto de Freitas;

— Foram autorizados diversos reparos urgentes na Repartição Central da Policia.

Requerimento despachado

Correio da Manhã, pedindo pagamento de uma publicação relativa ao alistamento eleitoral deste Districto. — Sejam authenticadas as contas pela autoridade competente.

Expediente de 3 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se ;

Ao presidente do Estado da Parahyba, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Planeta* e relativo ao forriol do 40º batalhão de infantaria do exercito João Americo de Medeiros ;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro sete decretos, nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Cantagallo, Mangaratiba, Santa Theresa de Valença e S. João da Barra.

— Prorogou-se por 60 dias a licença concedida a 9 de novembro do anno passado pelo chefe de policia ao escrevente da Casa de Detenção João Onofre de Souza Ernida, para tratamento de saúde.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saúde do porto de Santos o recebimento dos officios ns. 1 e 2, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, as importancias de 2:250\$ e 4:336\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno fixo o suplementar do mesmo hospital, durante o mez de dezembro ultimo.

— Remetteu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião dentista de Candido Pereira de Menlõça Junior.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1906

Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira (6º districto).—Deferido.
 Alexandre Pereira da Costa (4º districto).—Será relevada a multa.
 José Cardoso Machado (5º districto).—Deferido.
 Ricardo Franco (9º districto).—Deferido.
 Joaquim Marques de Oliveira (4º districto).—Não pôde ser attendido.
 A. Valentim do Nascimento (4º districto).—A multa será mantida.
 Joaquim Rodrigues da Veiga (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 João Alves Pereira de Andrade (4º districto).—A multa será reduzida ao mínimo.
 Ferdinando da Silva (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 Domingos José da Silva Bôa (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Vieira Machado (9º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 Maria de Aguiar Ortiz (9º districto).—Deferido.
 José Pires dos Santos (9º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.
 Antonio Francisco Mendes (3º districto).—Não pôde ser attendido.
 Ricardo Ramos (4º districto).—Deferido, de accordo com informação.
 Julio Francisco Lopes Moitinho. —Deferido, não podendo, porém, ser vendido como medicamento homoeopatico.
 Carlos Leviado de Moura Pereira. —Não pôde ser attendido.

Durante o mez de dezembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. João José Duarte Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 1 de dezembro ultimo);
 Dr. Aurelio de Lima Py, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de dezembro ultimo);
 Dr. Estevão Alves Corrêa Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de dezembro ultimo);
 Dr. Cesario Alves Corrêa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de dezembro ultimo);
 Dr. Joviano Alves de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de dezembro ultimo);
 Dr. José Theodorico de Macedo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de dezembro ultimo);
 Dr. Getulio Florentino dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de dezembro ultimo);
 Dr. José de Moura Moniz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de dezembro ultimo);
 Dr. Ovidio Pires de Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro ultimo);
 Dr. Lincoln Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro ultimo);

Dr. Antonio Eduardo de Campos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 30 de dezembro ultimo).

Pharmaceuticos

Ricci do Sant'Agostini Eurico, formado pela Universidade de Turim e Pariz (registrou seu titulo em 23 de dezembro ultimo);
 Olívia Portella do Figueiredo, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de dezembro ultimo);
 Alvaro Caldeira, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 15 de dezembro ultimo);
 Alvaro Pereira Nobrega, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 27 de dezembro ultimo);
 João Araujo dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de dezembro ultimo).

Dentistas

Iduino Poubel, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro ultimo);
 João Procopio Valle Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro ultimo);
 Mario Ramirez Doleito (formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de dezembro ultimo);
 Ernesto Flores, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de dezembro ultimo);
 Antonio Marinho de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de dezembro ultimo);
 José Maria Martins Ramos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de dezembro ultimo);
 Raul Zambrano, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de dezembro ultimo).

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, o guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios Izotico Juvenal de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 300—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 772, de 4 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio de Almeida Cardoso em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio do Rio Grande da Jaçarépaguá, nesta Capital.

Dia 4 de janeiro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, que, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de exercicio findo de que é credor Francisco de Araujo Cerqueira Lima, na importancia de 1:333\$333, como consta do incluso processo, que veio annexo ao vosso aviso n. 1.126, de 19 de abril do anno proximo passado, torna-se necessario que a mesma divida seja reconhecida por esse ministerio, na forma do disposto no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 2—Incluo vos remetto, para os devidos effeitos, o decreto n. 5.325, de 30 do mez proximo findo, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:703\$568, para pagamento devido ao Dr. Augusto Freire da Silva, em virtude de sentença judiciaria.

— Sr. Dr. Manoel Curvello de Mendonça: N. 2—Tendo resolvido designar-vos para fazendes parte da comissão de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil, espero que vos digneis de aceitar essa designação, prestando assim valioso auxilio á minha administração.

— Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta: N. 3—Cabe-me levar ao vosso conhecimento que resolvi designar o Dr. Manoel Curvello de Mendonça para fazer parte da comissão que, sob a vossa presidencia, procede a estudos sobre a industria assucareira no Brazil.

— Sr. presidente do Estado de Sergipe: N. 1—Tendo resolvido designar o Dr. Manoel Curvello de Mendonça para fazer parte da comissão que, sob a presidencia do Dr. Joaquim Ignacio Tosta, procede a estudos sobre a industria assucareira no Brazil, espero vos digneis de facultar ao mesmo doutor todos os elementos e informações de que carecer para o estudo que sobre o referido assumpto vae fazer nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de janeiro de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 1—Devidamente informado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, transmitto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro ultimo, o incluso processo, devolvido com o vosso officio n. 586, de 18 de setembro proximo passado e relativo á fiança do collecter das rendas federaes em Franca, naquelle Estado, Herminio Monteiro Duarte.

— Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 1—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 98, de 16 de novembro ultimo, reitero a recommendação constante da ordem desta directoria, n. 10, de 7 de fevereiro do anno passado, relativamente á remessa da copia dos termos da aforamento de terrenos de Itaguahy ao Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romo e ao conde do Bomfim e de uma relação dos foreiros em consideravel atrazo no pagamento dos foros.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1—Para que presteis a respeito as necessarias informações, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, junto vos remetto, por copia, o requerimento em que Mathias José Rodrigues Monteiro, commandante da lancha nacional Rio Castel, representa contra o encaregado interino do posto fiscal da Booca do Castel, no departamento do Alto Purus, Raul Carvalho Silva.

Dia 4 de janeiro de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2—Remetto-vos, para os devidos effeitos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de dezembro ultimo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo Dr. João Teixeira Soares em garantia da responsabilidade de D. Maria da Silva Bastos e de seus prepostos no logar de agente do Correio do Alto da Serra de Petropolis.

N. 3—Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro do anno proximo findo, o processo referente á fiança de 7.600\$, prestada pelo collector das rendas federaes de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Octavio de Oliveira Roxo, em reforço da que o fôra anteriormente pelo Dr. Salvador A. Moniz Barreto de Aragão e pelos Srs. Nunes de Sá & Comp., no valor de 12.000\$, afim de garantir a responsabilidade daquelle funcionario e seus prepostos no exercicio do referido cargo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio n. 200, de 30 de novembro ultimo, e relativo á fiança prestada por José Pinto da Rocha em garantia da responsabilidade de Manoel Ferreira de Afagão e de seus prepostos no logar de escrivão da Mesa de Rendas de Camamu, nesse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez subsequente, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades constantes do parecer da Directoria do Contencioso, exarado no dito processo.

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 779, de 5 do mez subsequente, julgou, em sessão do dia 1, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:779\$272, prestada pelo collector das rendas federaes de Alagoinhas e Catú, Lourenço Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 1:800\$, em substituição da fiança que em seu favor havia prestado Aristides Noris.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de dezembro proximo findo, resolveu approvar o acto de que daes conta em officio numero 253, de 6 de novembro anterior, e pelo qual designastes Alfredo Pinto de Araújo Corrêa e Gentil da Silva Portella, aquelle 1º escripturario e este 2º dessa delegacia para, examinando a escripturação respectiva, verificarem qual o alcance dado pelo ex-thezoureiro da Alfandega dessa capital, Alfredo de Oliveira Furtado, e bem assim devolver-vos o incluso processo de tomada de contas do mesmo ex-thezoureiro, o qual acompanhou o citado officio, afim de ser observado o disposto no art. 208 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Quanto á responsabilidade criminal do ex-inspector e do chefe de secção da mencionada alfandega, cumpre que essa delegacia remetta ao procurador seccional, por intermedio do procurador fiscal, como determina o art. 27, n. 8, do decreto n. 5.390, de 19 de dezembro de 1904, os elementos necessarios ao inicio do respectivo processo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Carolina Torres de Oliveira. — Indeferido.

The Rio de Janeiro T. Ligth and Power. — Transfira-se.

The South American Asphalt Paving Company. — Inscreva-se.

Francisco Cabral Soares Botelho. — Transfira-se.

Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Cavalcanti de Al'querque. — Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Alfredo Affonso. — Reconhecida a firma do documento, transfira-se.

Francisco Joaquim Portella. — Indeferido.

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha. — Transfira-se.

Alfredo Pereira Mendes. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Ramiro Gorroto. — Transfira-se.

José Lourenço da Silva Bastos. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de janeiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 41—0—0 ou 595\$799, ao cambio de 16 33/64, a Wilson Sons & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 5) ;

De £ 16—8—0 ou 238\$319, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma ostrada em outubro ultimo (aviso n. 6) ;

De £ 102—10—0 ou 1.489\$498, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 7).

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1906

Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes, pedindo em favor de seus tutelados Conceição e Philomena, filhas do fallecido contribuinte do montepio Antonio Porfírio Ferreira da Silva Filho, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, reversão da pensão que percebia a viuva do mesmo contribuinte D. Philomena Pontes Ferreira da Silva, que passou a novo matrimonio. — Prove a não existencia do filho do contribuinte do nome João.

D. Maria Augusta de Paiva Fonseca, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Juvenal Cesar da Fonseca, amanuense da sub-administração dos correios da Campanha. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1906

Frederico Augusto Caetano da Silva, pedindo concessão para collocar no centro da — Avenida Central um pavilhão para fins que indicou. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.095, de 28 de dezembro findo, pagamento de 1:851\$000 a Rodrigues & Comp., de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios, no mesmo mez ;

N. 3.973, de 15, idem de 1:380\$ a E. Lambert, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro do anno passado ;

N. 3.988, de 15, idem de 41\$300 a Leuzinger & Comp, idem á Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, no dito mez de outubro ;

Ns. 3.996 e 3.999, de 16, idem de 28\$080 e 9\$360 a Gonçalves, Campos & Comp., idem para o deposito central e para o serviço de conservação de collectores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril, maio e junho do anno findo.

— Ministerio das Relações Exteriores : Aviso n. 288, de 29 de dezembro, pagamento de 6:000\$ ao 1º tenente Carlos Pereira Guimarães, de ajuda de custo pela sua nomeação para o cargo de ajudante da commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do juiz municipal de Magé, pedindo pagamento de 16\$060 a Luiz Pinto de Oliveira, juros do capital no cofre dos orphãos;

N. 666, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 de novembro, idem de 74\$ a diversos, de publicações feitas em setembro ultimo;

N. 874, da Caixa de Amortização, de 14 de dezembro, idem de 70\$ ao porteiro da quella repartição, pelo transporte de caixas contendo notas do Thesouro, retiradas a Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 do setembro a 7 de dezembro do anno proximo passado;

N. 289, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, de 6 de dezembro, credito de 266\$664 áquella delegacia, para pagamento do ordenado a que tem direito o 3º escripturario Odilon Coelho da Silva, de 21 de agosto a 20 de outubro do anno proximo pas-ado;

N. 823, do Tribunal de Contas, de 29 de dezembro, pagamento de 350\$ ao 3º escripturario Alexandre Saumier, de gratificação por serviço de tomada de contas, fóra das horas do expediente.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 2 do corrente, pagamento de 480\$, da folha de gratificações que competem, em dezembro ultimo, aos empregados do Thesouro encarregados do serviço de uniformização do typa de apolices, relativo ao mez de dezembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas. Corte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia: 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 4 de janeiro de 1906

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda e Gama e Souza.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos de 4 de janeiro de 1906

Penhora executiva

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; réos, Paes de Costa & Comp.— Indeferida a petição de fls. 130 v.

Notificações

Autor, Antonio Lopes de Castro; réo, o Banco da Republica do Brazil.— Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Notificantes, Cordeiro Junior & Comp.; notificado, o engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro.— Indeferido o requerimento de fls. 46.

Summaria

Autor, Moldavio de Souza Cunha; réo, Joaquim José da Cunha.— Respondido o agravo.

Ação ordinaria de divorcio

Antora, Marianna Gonçalves Torres Ribeiro; réo, Tristão Ribeiro.— Nomeados peritos para darem valor á causa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE—ESCRIVÃO, BARROS

Ações ordinarias

Autor, Daniel Corrêa da Silva; réo, *Brasilonische Bank für Deutschland*.— Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Autor, Euzebio Pires Ferreira; ré, Ermeninda Pereira Porto.— Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Appellada, Maria José de Paiva Bastos; appellantes, Manoel Soares e outros.— Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Autores, Carvalho & Comp.; réo, Dr. José Ferreira Ramos.— Diga a parte, no prazo legal, sobre os embargos de fls.

Notificação

Autores, João José de Souza Almeida e outros; réos, Francisco Manoel de Salles Assis e outros.— Indeferido a informação de fls. 294. á vista das razões de fls. 297.

Agravo

Aggravante, Evaristo Luiz Gomes de Abreu; agravada, Maria Clementina Goulart.— Cumpra-se o accordão de fls. 146 a 147.

Appellação**Da 8ª Pretoria**

Appellada, Companhia Transportes e Caruagens; appellante, Alberto Salles.— Negado provimento á appellação.

Ordinaria**Da 14ª Pretoria**

Appellante, Antonio Rollo; appellada, Anna Rollo da Cunha.— Vista ás partes.

Summaria**Da 8ª Pretoria**

Appellante, Antonio Malfitano; appellado, Dr. Antonio José de Castello Branco.— Vista ás partes.

Doação

Doadora, irmã Ouin, superiora do Collegio S. Vicente de Paula; doada, a Associação S. Vicente de Paula (Filles de la Charité).— Julgada por sentença para que produza os efeitos de direito.

Ordinaria

Autor, Dr. Alfredo Constantino Vieira; réo, José Botelho de Araujo Carvalho.— Julgado procedente a presente acção e mando seja o predio da rua do Ouvidor n. 123 vendido em praça.

Divorcio

Autora, Bertile Four, anteriormente Marie Jenany Bertele Josephine Labulie; réo, Antoine Augusto Four.— Homologo os laudos de fls. 22 e 22 v.

Deposito

Autor, Firmino Francisco Lopes; réos, D. Carlota Maria Moreira de Carvalho e seu marido.— Julgo provados os embargos de fls. 28, o pagamento por não feito e condemnno o embargado nas custas. Deiro o pedido ao embargado para que sejam riscados os termos injuriosos.

Inventario

Fallecido, João Barcellos; inventariante, Maria Julia Barcellos Leal.— Seja presente á Côrte de Appellação.

Embargos

Embargante, José Sambrott; embargado, Felício de Lacerda Braga.— Vistas aos Drs. juizes das 1ª e 3ª varas civeis.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventario

Fallecido, Manoel da Silva Ferreira Junior.— Prosiga-se nos termos da lei.

Arbitramento de honorarios medicos

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; réo, Manoel Marques de Carvalho Alvim.— Deferido o pedido de fls. 43, expeça-se o competente mandado.

Ação ordinaria

Autor, Eduardo Pfeiffer; ré, condessa Cot d'Ordan.— Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Francisco Pedro Tosta; réos, Souza & Comp.— Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, José Augusto Laranja; réos, Borlido Moniz & Comp.— Nomeado terceiro desempatador, á vista dos laudos divergentes, o Dr. Joaquim Lobo.

Autora, D. Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior.— Cumpra-se o accordão.

Justificação

Justificante, D. Anna Torres da Silva Martins.— Vistas ao Dr. curador de ausentes e 2º procurador seccional.

Arresto

Arrestante, Dr. Alfredo Varela; arrestado, Trajano Sampaio.— Recebidos os embargos; a parte os confesse ou conteste, querendo, no prazo da lei.

Obra nova

Autor, Manoel Joaquim Paes; réos, José Gonçalves Cassola e outro.— Prosiga-se nos termos da lei.

Notificação

Autor, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt; réo, Francisco Alves Rollo.— Deferida a cota de fls. 78.

Arresto

Arrestante, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; arrestado, Luiz Emilio Bellart.— Cumpra-se e accordão.

Desistencia de uso/fructo

Supplicante, Elie Dezonne Bernardes Emilio e Joanne Dezonne.— Rectifique-se por termo a desistencia.

Deposito

Autor, Dr. Alfredo Varela; réo, Trajano de Sampaio.— Expeça-se o edital pedido.

Libello civil

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réos, Luiz Emilio Bellart e outros.— Em prova.

Execução

Exequentes, Sizenando Luiz dos Santos Dias e outros; executados, João Ferreira Ribeiro Junior e outros.— Cumpra-se o accordão.

Execução por traslado

Exequente, José Theophilo Gonçalves; executado, Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez.— Recebidos os embargos oppositos a fls., a parte confesse ou conteste, querendo, dentro do prazo legal.

Aggravos**(3ª Pretoria)**

Aggravante, Constantino Lopes de Figueiredo; agravados, Antonio Marques de Oliveira & Comp.— Negado provimento ao agravo.

(6ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Francisco de Miranda; agravados, Laura Serra e Emilio Serra.— Negado provimento ao agravo.

(9ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Antonio Pereira Guimarães; agravado, José Antonio de Sá.— Dado provimento ao agravo.

Aggravante, Americo de Mello Camello Bastos; aggravados, Monteiro & Comp.—Dado provimento ao agravo.

Aggravante, José Corrêa da Silva; aggravada, D. Guilhermina Nunes Cordeiro Abreu.—Julgado deserto o recurso interposto.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Fortunato Meneres & Comp.; appellado, commendador José Saraiva de Andrade.—Deferida a cota de fls. 83.

(12ª Pretoria)

Appellantes, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher; appellado, Rodrigo de Carvalho Torres.—Vista as partes.

(10ª Pretoria)

Appellante, Joaquim Fernandes da Costa; appellada, Maria Candida do Carmo.—Vistos, pede-se dia para o julgamento.

Appellante, Victor Gonçalves Torres; appellado, Antonio dos Santos Gonçalves.—Vistos, pede-se dia para o julgamento.

(6ª Pretoria)

Appellante, Constantino Soares Valente; appellado, Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.—Vista ao Dr. juiz da 1ª vara.

(9ª Pretoria)

Appellante, D. Paulina Carlota Moreira Branquã; appellada, D. Luiza Maecenas de Noronha Freitas.—Negado provimento á appellação.

Appellante, Francisco Lopes Rodrigues; appellado, Joaquim Ferreira Nunes.—Vista ao Dr. juiz da 1ª vara.

(12ª Pretoria)

Appellantes, Frederico Avila da Silva e sua mulher; appellado, Ernesto Avila da Silva.—Negado provimento á appellação.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 3 de janeiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réos, José Pinto Corrêa e Marques José Sampaio.—Vistos, e tendo os indigitados réos José Pinto Corrêa e Marques José Sampaio, denunciados a fls. 2, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, apesar de intimados em proprias pessoas, como se vê da certidão de fls. 9 *in fine*, julgo procedente a denuncia a fls. 2, para condemnar os réos José Pinto Corrêa e Marques José Sampaio ao pagamento da multa 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, de accordo com o art. 62, § 1º, do Código Penal, na ausencia, como acontece, de circunstancias aggravantes e attenuantes; e nas custas, repartidamente.

Dia 4

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Mariano Coelho.—A vista da conta de fls. 45 e conhecimento de fls. 50, julgo o processo findo.

Despejos

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; ré, a Santa Casa de Misericordia, representada pelo Dr. Miguel de Carvalho, seu provedor, e os inquilinos do predio.—Julgo por sentença o lançamento constante do termo de fls. 9; passe-se o mandado de despejo requerido e pague a ré as custas.

Autora, a mesma; réo, J. T. de Magalhães Leite, proprietario do predio e inquilinos.—Examinados estes autos na parte relativa aos factos consequentes do pedido de fls. 23, e tendo em consideração: 1º, que a hypotheca legal a qua fica sujeito o predio em terreno por elle occupado é para garantias das despesas feitas desde o dia da declaração da interdicção (decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 5º § 4º); 2º, que essa hypotheca sómente se verifica nos casos de demolição ou execução de obras que tenham de ser effectuadas com intervenção do Juizo da Saude Publica (citado decreto, art. 5º § 3º); 3º, que a intervenção do Juizo da Saude Publica para os casos indicados sómente se dá em consequencia de recusa de parte á intimação administrativa (citado decreto, artigo e paragrapho); 4º, que intimação administrativa não se pôde effectuar sem que primeiramente se proceda, porque a ella deve preceder uma vistoria com a presença do delegado da Saude e citação do proprietario, seu procurador ou responsavel pela conservação do predio, para assistil-a, querendo (citado decreto, mesmo art. 5º e § 1º); 5º, que é essencial nessa vistoria que se faça o orçamento das obras (decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 5º, § 1º); 6º, que na vistoria de fls. 5 a 6 apenas se indicaram as obras necessarias no predio n. 57 da rua S. José, mas dessa vistoria de fls. 5 a 6 não consta o orçamento das obras; 7º, que a unica providencia reclamada até agora, por força dessa vistoria, pela autoridade sanitaria, foi o despejo do predio n. 57 da rua de S. José, o que este juizo deferiu e se effectuou, como dos autos consta; 8º, que até agora o Juizo da Saude Publica não foi chamado a intervir para execução de obras, nos termos do citado decreto art. 5º § 3º (principio); 10º, que a hypotheca legal se destina antes a garantir as despesas feitas com a execução das obras, e não tem por fim essa hypotheca a garantia do pagamento de custas, com o despejo do predio—por estes motivos, declaro sem effeito as providencias de fls. 23 em diante, proseguindo-se, conforme é de direito, na execução por custas.

Infracções

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Mariano dos Santos.—Vistos, e

Considerando que a defeza do réo João Mariano dos Santos é consistente em materia já decidida por este juizo a respeito do predio n. 11 da rua Dias da Silva, documento de fls. 11 extrahido dos autos de infracção sanitaria, réo José Gonçalves da Costa; mas

Considerando que a infracção que ora se processa por inexecução de obras exigidas pela autoridade sanitaria é referente ao predio n. 7 da mencionada rua Dias da Silva; nestas circunstancias;

Considerando que é improcedente a defeza de fls. 10;

Considerando mais que no caso sujeito ha ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes;

Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemnno, o réo João Ma-

riano dos Santos a pagar a multa de 125\$, gráo médio do art. 98 § 1º do regulamento sanitario, *ex-vi* do art. 62 § 1º do Código Penal; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pereira.—Vistos, e

Considerando não haver o réo Joaquim Pereira provado, pelos meios de direito, que a inexecução das obras exigidas pela autoridade sanitaria foi determinada por motivo de força maior, e pois sem intenção dolosa;

Considerando que o exemplar junto pelo réo á sua defeza, e que está a fls. 14, sómente prova haver sido deferido um requerimento, sem que se declare a sua materia, de José Joaquim da Costa Vasconcellos e que este dirigiu á Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal;

considerando que, examinada a intimação a fls. 3 e sem attender á sua primeira parte, que deveria ser objecto de um processo especial e constituiria, dado o seu não cumprimento, a infracção do art. 120 do regulamento sanitario, a que não está imposta a pena de multa, mas as de fechamento e interdicção, o mais que dessa intimação consta é materia sujeita ao art. 98 do citado regulamento; e

considerando a ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes na infracção do mencionado art. 98:

Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o réo Joaquim Pereira ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do citado art. 98 do regulamento sanitario; e assim julgado na conformidade do disposto no art. 62 § 1º do Código Penal, condemnno-o igualmente nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Ferreira Vasconcellos.—Vistos, e

considerando que, segundo o auto de fls. 4, o réo José Antonio Ferreira Vasconcellos foi achado em contravenção por não ter cumprido a intimação n. 6.299, relativa ao predio n. 68 da estrada da Penha;

considerando que o referido auto está devidamente formalizado, e, em consequencia faz prova plena, relativamente ao que della consta, *ex-vi* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 4º § 3º;

considerando que o réo não illudiu a fé que mereceu esse auto a fls. 4 nada conseguindo em contrario do que do mesmo auto consta, sem embargo da prova testemunhal de fls. 16 a 21 que produziu; mas

considerando que no caso sujeito, ha ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes;

Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o réo José Antonio Ferreira Vasconcellos a pagar a multa de 125\$, gráo médio do art. 98 § 2º do regulamento sanitario (Código Penal, art. 62, § 1º); e nas custas.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO LUIZ MARTINS

Despachos em 3 de janeiro de 1906

Summario

Autor, José Thomaz da Cunha Vasconcellos; réos, Cardoso & Borges.—Designo o escrivão dia e hora afim de se proceder ao exame requerido, feitas as necessarias intimações.

Ordinaria

Autor, Alfredo José de Magalhães; réos, Olympio Rosa Leal e Manoel Gonçalves Nunes.—Cumpra-se a sentença de fls. 84.

Autor, A. C. de Monte Alverne; réo, José Martins Rocha.—Em cumprimento ao accordo de fls. 110 sejam os autos remetidos ao Juizo da Primeira Vara Civil.

Despachos crimes

Autora, a justiça; ré, Mercedes Maria da Conceição. — Condemnada a um mez de prisão.

Autora, a justiça; réo; José Pinto Ribeiro. — Intime-se o accusado para apresentar defesa no prazo legal.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Alves Affonso ao espólio de Paulo Leon Fleuret, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscorre, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente João Alves Affonso e executado o espólio de Paulo Leon Fleuret, tendo-me sido dirigida pelo exequente a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial—João Alves Affonso requer que se passem editaes para que vá a parte do predio á rua Costa Pereira n. 13, penhorada no executivo que move contra o Dr. Thais Fleuret, inventariante dos bens do finado Paulo Leon Fleuret, á 3ª praça, com a deducção legal, e não havendo licitantes seja vendida por qualquer preço. Requerendo, pede deferimento. Rio, 9 de dezembro de 1905. — R. J. Vieira da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 4 de dezembro de 1905. — Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual serão levadas á praça deste juizo, pelo official seminario, no dia 5 de janeiro do anno de 1906, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, as 66 centesimas partes do predio situado á rua Costa Pereira n. 13, antigo 11, em Villa Isabel, freguezia do Engenho Velho, assobradado, em forma de fortaleza, construido de tijolos, cimento e granito, edificado em terreno que mede 21m,50 de frente por 42m, 50 de fundos, com dous portões de gradil de ferro na frente, contendo as seguintes divisões: no primeiro pavimento tem duas salas, quatro quartos, um corredor, cozinha e saguão, com tres tanques, tendo na frente duas janellas e porta; ao lado esquerdo duas janellas e porta; ao lado direito quatro janellas e uma porta; no segundo pavimento tem um salão circular por uma varanda, com duas portas para cada lado e um sótão. E' o predio todo forrado e assoalhado, com portadas de madeira, tendo sido avaliadas as 66 centesimas partes do mesmo em 3:000\$, que, com o abatimento legal, vale a esta terceira praça pela quantia de 2:400\$; caso não haja licitante para o preço acima referido, serão os bens em acto continuo vendidos em leilão pelo maior preço obtido, na forma da lei. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais tres do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De convocação dos credores de L. F. Netto Salgado, estabelecido á rua dos Ourives n. 121, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal; ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para, dentro do prazo de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de L. F. Netto Salgado, foi dirigida e a mim distribuida a petição acompanhada dos livros de seu commercio, inscripção de sua firma, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios, natureza dos titulos e seu valor, balanço geral e a proposta de concordata accolta pela maioria de credores á qual os supplicantes pedem homologação e é do teor seguinte: Propõe a seus credores o pagamento de 10%, á vista, por saldo dos seus creditos, logo após a homologação da mesma concordata. Em o qual dei o despacho seguinte: Despacho — A. façam-se as citações pedidas e publiquem-se. Rio, 27 de dezembro de 1905. — Nestor Meira. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os credores de L. F. Netto Salgado, para se reunirem em lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal, ficando logo citados para, dentro de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

DE SEGUNDA PRAÇA

Com o prazo de oito dias, e abatimento de 10% para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sito á rua Goyaz n. 12, e de um terreno á mesma rua junto ao n. 7, estação do Meyer, penhorados por Felisberto José Alves, na qualidade de cessionario de João Teixeira Leão, a Manoel Alves Xavier e sua mulher, extrahido dos autos de executivo hypothecario que contendem

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, 1º supplente do juiz da 12ª Pretoria, Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, no impedimento deste, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias virem, que no dia 5 de janeiro do anno proximo, ao meio-dia, logo após a audiencia do estylo, no predio sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 23, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o predio e respectivo terreno sito á rua Goyaz n. 12 e de um terreno á mesma rua, junto ao n. 7, penhorados por Felisberto José Alves na qualidade de cessionario de João

Teixeira Leão, a Manoel Alves Xavier e sua mulher, cujos predio e terreno foram descriptos, avaliados pela forma seguinte: Avaliação—Predio assobradado na frente, sito á rua Goyaz n. 12, estação do Meyer, construção de frontal, com tres janellas de frente, uma porta e janella á direita, coberto de telhas francezas, mode 6m,80 de frente por 7m,40 de fundo, dividido em dous quartos e duas salas, tendo de um lado escadas de tijolos e do outro de cantaria, com um porão, onde ha uma grande sala com uma porta e dous ventiladores; em seguimento ao predio acima descripto ha um puxado de madeira que mede sete metros de comprimento por seis metros de largura, tendo dous commodos de cada lado, com uma porta e duas janellas á esquerda, uma janella e duas portas á direita, todo coberto de telhas francezas; ha ma's no terreno dous telheiros cobertos com folhas de zinco, onde se acham tanques do lavagem, caixa de agua e water closet. Este predio, puxado e mais bemfeitorias acham-se edificados em um terreno que mede 23m,90 de frente por 16m,80 de fundo, murado na frente com muro de pedra e cal, gradil de ferro e dous portões dos lados, muro de tijolo e nos fundos cerca de madeira. O predio acima descripto acha-se em regular estado de conservação, pelo que, damos a tudo o valor de cinco contos de réis (10% de abatimento, 4:500\$). Um terreno á mesma rua, junto ao n. 7, medindo 40 metros de frente e fundos a terminar com a cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, confrontando por um lado com Manoel Paulo Ferreira e pelo outro com quem de direito for; damos a este terreno o valor de quatrocentos mil réis (10% de abatimento, 360\$), importa a presente avaliação em cinco contos e quatrocentos mil réis (10% de abatimento, 4:860\$). Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. — José Luiz Nahon. — Carlos Henrique Pereira de Souza, avaliadores. E quem os ditos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima de 4:800\$ (isto é, o predio em 4:500\$ e o terreno junto ao n. 7 em 360\$). E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous do igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de dezembro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Venancio H. Lobo Labatut.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, aos réos Nabor Drummond da Costa e Themistocles Drummond da Costa, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, 1º supplente em exercicio da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elles são citados e chamados a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, os réos Nabor Drummond da Costa e Themistocles Drummond da Costa, denunciados pelo 6º adjunto dos promotores publicos pelo crime previsto no art. 330 doCodigo Penal, para se verem processar sob pena revelia. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio da 13ª Pretoria, em 21 de dezembro de 1905. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

De intimação ao réo José Jacob Sewaybricker, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz 1º supplente em exercício na 13ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por elle é chamado a este juizo o réo José Jacob Sewaybricker, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores como incurso no art. 303 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados da forma da lei. Dado e passado nesta 13ª Pretoria aos 21 de dezembro de 1905. Eu, Alberto Militão da Rocha, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Bibliotheca Nacional, montepio e diversas pensões de Marinha.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	926	521	1.447
Entraram.....	23	23	51
Sahiram.....	21	8	29
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	925	531	1.456

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 772 consultantes, para os quaes se aviaram 781 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	925	531	1.456
Entraram.....	22	11	33
Sahiram.....	16	20	36
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	926	516	1.442

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes, para os quaes se aviaram 438 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes.

— E no dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	923	517	1.445
Entraram.....	11	10	21
Sahiram.....	11	13	24
Falleceram.....	3	1	9
Existem.....	920	513	1.433

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 146 consultantes, para os quaes se aviaram 176 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— E no dia 1 de janeiro de 1905:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	940	493	1.433
Entraram.....	14	12	24
Sahiram.....	25	17	42
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	926	497	1.413

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 312

consultantes, para os quaes se aviaram 408 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 30 de dezembro de 1905, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	14
	53
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	26
	53
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	19
	53
Indigentes.....	26

— E no dia 31, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	14
	51
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	20
	51
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20
	51
Indigentes.....	10

— E no dia 1 de janeiro de 1906, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	7
	43
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	10
	43
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	24
	43
Indigentes.....	16

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.470

Arthur Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de materiaes e transportes, á rua Frei Caneca n. 107 B, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo oitavado, circulado por uma facha azul escuro onde se lê, na parte superior, os dizeres *Best Portland Cement* e inferiormente, *Rio de Janeiro*. No centro do referido rotulo, em uma esphera azul claro, vê-se o desenho de um escudo, tendo no seu interior a photographia da Torre de Belém, onde vê-se astreada uma bandeira azul e branco com a palavra *Luzo*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas barricas e demais vasilhames que contiverem o cimento de seu commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma:— Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905. *Arthur Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde

de 4 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.470 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.— Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.471

Arthur Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de materiaes e transportes, á rua Frei Caneca n. 107 B, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo oitavado, de côr encarnada, guardado por uma facha circular da mesma côr, onde lê-se na parte superior os dizeres *Best Portland Cement*, e inferiormente *Rio de Janeiro*. No centro, em uma esphera preta, lê-se o seguinte: *High Grade — A. B. C. — Trade Mark — Registered*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas barricas e demais vasilhames que contiverem o cimento de seu commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.—*Arthur Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sobre n. 4.471, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.472

Arthur Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de materiaes e transportes, á rua Frei Caneca n. 107 B, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo em forma de facha guardado de uma linha fina preta, vendo-se no centro, em typos grandes, as lettras *A. B. C.* A referida marca será usada pelos supplicantes gravada nos tijolos de sua fabricação, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.— *Arthur Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.472, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 926

Certifico que a marca pertencente a Francisco Busckel, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 926, foi depositada nesta junta em 20 de novembro do corrente anno com a *A Federação de Porto Alegre*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de dezembro de 1905.—*Honorio de Campos*, official maior. Inutilizava duas estampilhas no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Certifico que as marcas pertencentes a F. Matrazzo & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 677 e 678, foram depositadas nesta junta em 28 de dezembro de 1905 com o *Diario Official* de S. Paulo em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de janeiro de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior.

Estavam inutilizadas 1\$100 de e-tampilhas e trazia o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 3 de janeiro de 1906..... 734:758\$835

Idem do dia 4:

Em papel... 256:295\$760
Em ouro.... 99.533\$936 355:834\$696

1.090:593\$531

Em igual periodo de 1904 697:802\$584

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de janeiro de 1906

Interior..... 18:251\$964

Consumo:

Fumo..... 18:034\$000
Bebidas..... 1:629\$400
Calçado..... 2:410\$000
Perfumarias... 342\$000
Especialidade de s
pharmacouti-
cas..... 1:577\$400
Vinagre..... 452\$800
Conservas..... 109\$000
Chapeos..... 53\$000
Tecidos..... 9:500\$000
Vinhos..... 91\$500
Registro..... 2:180\$000 36:899\$100

Extraordinaria..... 15:18\$345

Deposito..... 57\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:142\$560

71:536\$969

Renda de 2 a 3 de janeiro
de 1906..... 113:564\$003

Total..... 185:100\$972

Em igual periodo de 1905.... 221:601\$712

Diferença para monos..... 36:500\$740

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, sexta-feira, 5 do corrente, á 1 hora da tarde, será chamado para a prova oral:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno
(Portos de mar)

Guilherme Guinle.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 36 B.
Rua Coronel Pedro Alves ns. 7 e 163.
Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).
Rua Barão de S. Felix n. 1 A.
Rua da Misericordia ns. 136 e 96.
Rua de Sergipe n. 118 A (armazem).
Ladeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.

Becco dos Guindastes n. 1 (casa de commodos).

Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios; sob as penas da lei:

Rua Argentina ns. 3 e 5;
Rua Afonso Cavalcante n. 45 (2 intimações);
Rua Senador Alencar n. 12 (estalagem);
Rua Dr. Sá Freire n. 25 A;
Rua Frei Caneca n. 394 (estalagem);
Rua Chaves Faria n. 22;
Rua Barro Vermelho n. 6 A;
Rua Chichorro n. 74;
Rua de S. Luiz n. 31;
Rua de S. Christovão n. 44;
Rua da Misericordia ns. 73 e 93;
Rua Wenceslau n. 21;
Rua S. João do Cachamby ns. 18 e 20;
Rua do Lavradio n. 111;
Rua do Paraíso n. 18;
Praça de S. Christovão ns. 24 e 109;
Ladeira do Senado n. 15;
Rua Miguel Cervantes n. 9 (barracão).
Rua do Cattete n. 17;
Rua Amalia n. 8;
Rua Amalia n. 4 e 6;
Rua Muriquipary n. 10;
Rua Barão Bom Retiro n. 37;
Rua Boa Vista n. 15 2º;
Rua Magalhães Castro n. 30;
Rua Archias Cordeiro n. 44;
Travessa Christiana n. 1 (barracão).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de 5 dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Manoel Teixeira Camillo, como tutor dos menores herdeiros de Rodrigo Camillo de Souza Magalhães, residente á rua Larga de S. Joaquim n. 126, multado em 125\$, por não ter communicado, por escripto á mesma delegacia de saude, que ficara deshabitado o predio n. 31 á rua Imperial, infringindo a letra a do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral da Saude Publica, 5 de janeiro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Caixa de Amortização

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta repartição tomada em a sessão de 12 do corrente mez, faço publico que a partir de 1º de janeiro do anno proximo futuro começará o recolhimento das seguintes notas:

De \$500, 1ª, 2ª e 3ª estampas.
De \$500, fabricadas na Inglaterra.
De 1\$, 6ª estampa.
De 1\$, fabricadas na Inglaterra.
De 2\$, 6ª, 7ª e 8ª estampas.
De 2\$, fabricadas na Inglaterra.
De 5\$, 8ª e 9ª estampas.
De 1º de julho do dito anno em diante as mencionadas notas soffrerão os descontos determina los no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1905. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 18 — Louçaria e 36 — Apparellhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escoiares

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariato Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto do corrente anno, faço publico que, no dia 8 de janeiro proximo futuro, em concorrência do conselho economico, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos supracitados, visto não terem sido realizadas as concorrências annunciadas para os dias 16 de outubro e 20 de novembro do presente anno.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 5 de janeiro do anno proximo futuro.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para mais informações, os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariato Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariato Geral da Armada, 27 de dezembro de 1905. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCHAL A VAPOR, IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que esta directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para compra de uma lancha a vapor pertencente á Administração dos Correios do Piahy e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lancha, que se acha no porto de Piahy, mede de comprimento 48 pés, de bocca, oito pés, de pontal, tres pés e seis pollegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, callando dous pés na secção da machina, e tres á ré por baixo da guarda helice. O casco é todo de chapas de aço de 1/8 de grossura.

Possue a lancha, caldeira cylindrica de aço para supportar 100 libras de pressão por pollegada quadrada.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam ocasionar dúvidas. Devem ser selladas de accôrdo com a lei de sello federal.

Todas as despesas com o transporte da lancha para esta capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da Sub-Directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legais.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de dezembro de 1905.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de construção e outros semelhantes, durante o corrente anno, de accôrdo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará sobre os preços e qualidade do material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em reparado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a certidão de ter satisfeito o art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia e bem assim as condições para o contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de janeiro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 47/64	16 37/64
» Pariz.....	571	578
» Hamburgo...	703	714
» Italia.....	—	582
» Portugal...	—	317
» Nova York...	—	21991
Libra esterlina, em moeda.....	14593	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$618	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	999\$070
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.	1:000\$000
Dita do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	99\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:011\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	200\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	198\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	60\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	2\$750
Dito da Republica do Brazil.....	38\$000

Comp. Viação Ferrea Sapucahy..	23\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial..	200\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	216\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	203\$250

Venda por alvord

Cinco apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	994\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 4 de janeiro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificações

A cotação official do dia 3 do corrente, das apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, portador, foi de 455\$, assim como a de 500 acções do Banco da Republica do Brazil, a prazo, foi á vontade do vendedor e não como foi publicado.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1906

Algodão em rama, de Penedo, 1ª sorte, 8\$000 por 10 kilos.	
Dito em rama, de Sergipe, Dóres, 8\$000 por 10 kilos.	
Assucar branco, de Pernambuco, 3ª sorte, 220 réis por kilo.	
Dito branco, Usina da Bahia, 220 réis por kilo.	
Dito branco, crystal de Maceió, 220 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Pernambuco, 210 réis por kilo.	
Dito Demorara, de Maceió, 170 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 120 réis por kilo.	
Café, 6\$200 a arroba.	
Farinha de trigo do Rio da Prata, 2ª s/17/ — 6 d por 2/2 saccos.	
Oleo de caroço de algodão, de Maceió, 430 réis o litro.	
Sebo do Rio Grande, 530 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906.	
— <i>Jodo Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Contas correntes garantidas.....	4.925:779\$016
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	16 529:452\$865
Letras descontadas.....	4.821:586\$653
Letras a receber.....	8.238.655\$399
Letras caucionadas.....	519 623\$030
Valores caucionados.....	5.957:405\$000
Valores depositados.....	19.825:601\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.119:985\$000
	65.983:538\$913

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	7.994:220\$000
Contas correntes sem juros.....	1.782:777\$872
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.321:957\$373

Depositos a prazo fixo....	7.216:431\$512
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	34.591:284\$779
Diversas contas.....	81:867\$377
	65.988:588\$913

S. E. ou O.— Os directores: *Gutschow-John*.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado	£ 900.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Letras descontadas.....	762:396\$780
Letras a receber.....	8.175:079\$200
Emprestimo, contas caucionadas, etc.....	3.333:278\$990
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.014:737\$450
Diversas contas.....	2.050:175\$230
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	8.906:908\$870
Valores depositados.....	42.470:875\$230
Caixa, em moeda corrente, no cofre do banco.....	6.617:405\$180
	83 420:947\$018

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.289:588\$760
Contas correntes com e sem juros.....	11.550:975\$170
Diversas contas.....	9.951:312\$160
Titulos em caução e deposito.....	51.467:674\$130
Letras a pagar.....	242:907\$790
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.418:283\$700
	83.420:947\$010

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906.—Pelo *London and River Plate Bank, Limited*: *A. H. Duthier*, p. manager.—*E. A. Postal*, accountant.

ANNUNCIOS

Penha Lsaonnga—Mi

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data dissolveram amigavelmente e de commun accôrdo, a sociedade que gyrava sob a firma *Maia Fraga & Comp.*, retirando-se o socio *Manoel Gonçalves Maia Fraga*, pago e satisfeito de seu capital o lueros, ficando o socio *Antonio da Silva Couto* com todo o activo e responsabilidade de todo o passivo social.

Penha Longa, 30 de dezembro de 1905.—*Manoel Gonçalves Maia Fraga*.—*Antonio da Silva Couto*.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional — 190